



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5704, DE 24 DE JULHO DE 2019

Projeto de Lei nº 37/2019

Autor: Vereadora Reinalma Montalvão

Modifica a ementa e o art. 1º da Lei nº 5.669/2019, que denomina Rua Carbenet Franc a via pública que especifica.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5704

Art. 1º – Ficam modificados a ementa e o Art. 1º da Lei nº 5.669/2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Denomina Rua Cabernet Franc a via pública que especifica.

Art. 1º – Fica denominada “Cabernet Franc” a Rua 21, localizada no Residencial Colinas (Santa Mônica e Malibu). **(NR)**”

Art. 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 24 de julho de 2019.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL